

**CAROLINA SPACK KEMMELMEIER**

**A violência psicológica da gestão por excelência e o direito à saúde do  
trabalhador**

Tese de Doutorado

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Lima dos Santos

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2017**



**CAROLINA SPACK KEMMELMEIER**

**A violência psicológica da gestão por excelência e o direito à saúde do  
trabalhador**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sob a orientação do Prof. Dr. Ronaldo Lima dos Santos.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo - SP**

**2017**

Catálogo da Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

---

Kemmelmeier, Carolina Spack  
A violência psicológica da gestão por excelência e o direito à saúde do trabalhador / Carolina Spack Kemmelmeier ; orientador Ronaldo Lima dos Santos -- São Paulo, 2017.  
199

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Seguridade Social) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017.

1. Direito do trabalho. 2. Saúde do trabalhador.  
3. Saúde mental. 4. Violência psicológica. 5. Gestão.  
I. Santos, Ronaldo Lima dos , orient. II. Título.

---

Nome: KEMMELMEIER, Carolina Spack

Título: A violência psicológica da gestão por excelência e o direito à saúde do trabalhador

Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Para Ernesto, Solange, Guilherme e Erika, por serem esse quarteto fundamental, em que cada um tem seu tom, seu ritmo, sua pausa e sua melodia, e que sempre acompanham esse aprendizado de andar a vida.



## AGRADECIMENTOS

A Ronaldo Lima dos Santos, orientador, professor e companheiro dessa trajetória de estudo, pesquisa e reflexão, pelo exemplo e inspiração de vocação genuína para a docência e de compromisso ético e social do pesquisador, pelo estímulo constante da curiosidade e do diálogo com outras áreas do conhecimento e pela contribuição fundamental da sua leitura atenta, dos questionamentos e das críticas sempre construtivas.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo, especialmente do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, pela defesa do ensino público, gratuito e de qualidade, pela contribuição essencial para a reflexão acadêmica voltada para a fundamentalidade dos direitos sociais no Estado Democrático de Direito e por compartilharem, com tanta generosidade, seu conhecimento.

À Universidade Estadual do Oeste do Paraná, particularmente aos colegas de docência do Curso de Direito pelo companheirismo e pela solidariedade que tornaram possível essa trajetória do doutorado.

Aos alunos do Curso de Direito da Unioeste, que com suas perguntas, questionamentos, debates, casos, inconformismo e curiosidade tanto contribuíram para o desejo de prosseguir na formação acadêmica e para a escolha desse tema de pesquisa.

A todos aqueles que com seu companheirismo, amizade e afeto estiveram presentes nessa jornada. A Dani, Jouberto e Maíra, por estarem no mesmo barco, pelo apoio, pela coragem, pelos cafés, conversas e risadas. A Erika, Ana, Antônio, Augusto, Eduardo, Cecília e Xris por aguentarem os dias de dúvidas e pela torcida sem fim.

A Ernesto, por ser o pai que, entre tantas coisas, fez com que me apaixonasse por livros, histórias e por escrever. À Solange, por ser a mãe que, entre tantas coisas, me ensinou a importância da responsabilidade e a ser teimosa no bom sentido.



*E, agora que você não precisa ser perfeito, você pode ser bom.*

(JOHN STEINBECK)

*Você deve notar que não tem mais tutu  
e dizer que não está preocupado  
Você deve lutar pela xepa da feira  
e dizer que está recompensado  
Você deve estampar sempre um ar de alegria  
e dizer: tudo tem melhorado  
Você deve rezar pelo bem do patrão  
e esquecer que está desempregado*

*Você merece, você merece  
Tudo vai bem, tudo legal  
Cerveja, samba, e amanhã, seu Zé  
Se acabarem com o teu Carnaval?*

(GONZAGUINHA)



## RESUMO

KEMMELMEIER, Carolina Spack. *A violência psicológica da gestão por excelência e o direito à saúde do trabalhador*. 2017. 208 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

A presente pesquisa tem como objetivo central compreender a redução do sentido do direito à saúde do trabalhador relacionada à legitimação jurídica da violência psicológica da gestão por excelência. Reflete-se sobre as razões da construção de uma gramática própria do direito à saúde no Direito do Trabalho, com ênfase para a análise do que é ocultado e naturalizado no âmbito das mediações entre gestão e saúde mental. Para tanto, são analisadas: as contribuições de outros campos do conhecimento que têm por objeto o processo trabalho-saúde; a caracterização e a contextualização da gestão por excelência, especialmente a interface entre dispositivos gerenciais e inconsciente; a relação existente entre violência psicológica e a gestão por excelência; e, finalmente, os processos de legitimação jurídica dessa forma de violência. Esse enfoque justifica-se diante dos dados que indicam a escalada da deterioração da vida psíquica e a alteração do perfil de morbimortalidade dos trabalhadores; da desconstrução da leitura da gestão como aspecto preponderantemente técnico ao considerá-la como fonte de violência psicológica e de ofensa à integridade psíquica dos trabalhadores; do distanciamento da idealização do bom direito ao explorar os desdobramentos da função conservadora do Direito do Trabalho na área da saúde mental. O estudo foi desenvolvido por meio de revisão bibliográfica, multidisciplinar, pautada por referenciais teóricos da área do Direito do Trabalho, do Direito Sanitário, dos Direitos Humanos, bem como da Saúde do Trabalhador, da Saúde Mental Relacionada ao Trabalho, da Psicossociologia, da Sociologia Clínica, da Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais, entre outros. Conclui-se que a prevalência do modelo de gestão preventiva dos riscos psicossociais no campo da saúde e segurança do trabalho e a retomada do princípio do rendimento como parte da fundamentação de decisões judiciais que têm por objeto o questionamento da licitude de práticas gerenciais são elementos centrais para a ocultação e naturalização da violência psicológica da gestão por excelência. Estas reduzem o sentido da prevenção, limitando o debate sobre a origem da degradação da saúde mental e favorecendo a aceção desse modelo gestor como necessidade técnica e legítima manifestação da livre iniciativa e do poder diretivo.

**Palavras-chave:** Direito do Trabalho. Saúde do Trabalhador. Saúde Mental. Violência Psicológica. Gestão.



## ABSTRACT

KEMMELMEIER, Carolina Spack. *The psychological violence of the management by excellence and the right to worker health*. 2017. 208 f. Thesis (Doctorate) – Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2017.

This research aims to comprehend the sense reduction in the right to worker health related to the juridical legitimization of the management by excellence psychological violence. The construction of a peculiar grammar of the right to health on the Labor Law is examined with emphasis for the analysis of what is hidden and naturalized on the mediations between management and mental health. Therefore the research analyses the different knowledge fields that has the work-health process as an object; the management by excellence characterization and contextualization, specifically the interface between managerial devices and unconscious; the relation between psychological violence and the management by excellence; and, finally, the processes of juridical legitimization of this kind of violence. This focus is based on data that indicates the increase of psychic life deterioration and the modification on workers morbidity and mortality profile; on the deconstruction of management as a predominantly technical aspect by considering it as a source of psychological violence and an offense to the psychic integrity of workers; on questioning the idealization of the good Law by exploring the conservative function of the Labor Law on the mental health field. The study was developed through multidisciplinary bibliographical review, guided by theoretical benchmarks of the Labor Law, Sanitary Law, Human Rights, as well as Workers Health, Mental Health Related to Work, Psychosociology, Clinical Sociology, Power Political Economy on Organizational Studies, among others. In conclusion, the central elements for the occultation and naturalization of the psychological violence of the management by excellence may be related to the predominance of psychosocial risks preventive management model on the Occupational Safety and Health field and to the performance principle as part of the judicial reasoning over the legality of managemental practices. These elements could reduce the concept of prevention, restricting the debate upon the origin of mental health degradation and also promoting this management model acceptance as a technical need and a legitimate manifestation of the free initiative and of the directive power.

**Keywords:** Labor Law. Workers Health. Mental Health. Psychological Violence. Management.



## RÉSUMÉ

KEMMELMEIER, Carolina Spack. *La violence psychologique de la gestion par excellence et le droit à la santé de l'employé*. 2017. 208 f. Thèse (Doctorat) – Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo, 2017.

Cette recherche a comme but central à comprendre la réduction du sens du droit à la santé de l'employé en rapport avec la légitimation juridique de la violence psychologique de la gestion par excellence. Une réflexion sur les raisons de la construction d'une grammaire propre du droit à la santé dans le Droit du Travail, en mettant l'accent sur l'analyse de ce qui est caché et naturalisé dans le domaine des médiations entre la gestion et la santé mentale. Par conséquent, ils sont analysés : les contributions d'autres domaines de la connaissance qui ont pour but le processus travail-santé ; la caractérisation et la contextualisation de la gestion par excellence, en particulier l'interface entre des dispositifs managériaux et l'inconscient ; la relation qui existe entre la violence psychologique et la gestion par excellence ; et enfin, les processus de légitimation juridique de cette forme de violence. Cette approche est justifiée par les données indiquant la détérioration croissante de la vie mentale et le changement du profil de morbidité et de mortalité des employés; de la déconstruction de la lecture prépondérante de la gestion comme un aspect technique à la considérer comme une source de violence psychologique et d'atteinte à l'intégrité mentale des employés; du détachement de l'idéalisation du bon droit d'explorer les ramifications de la fonction conservatrice du Droit de Travail dans le domaine de la santé mentale. L'étude a été développée par le biais d'une révision bibliographique, pluridisciplinaire, guidée par des références théoriques dans le domaine du Droit de Travail, du Droit Sanitaire, des Droits de L'Homme, ainsi comme celui de la Santé de l'Employé, de la Santé Mentale liée au Travail, de la Sociopsychologie, de la Sociologie Clinique, de l'Economie Politique du Pouvoir en Études Organisationnelles, entre autres. Nous concluons que la prévalence du modèle de gestion préventive des risques psychosociaux dans le domaine de la santé et de la sécurité du travail, et la reprise du principe du revenu comme une partie du raisonnement des décisions judiciaires qui visent la licéité des pratiques de gestion, sont au coeur de la dissimulation et de la naturalisation de la violence psychologique de la gestion par excellence. Celles-ci réduisent le sens de la prévention, ce qui limite le débat sur l'origine de la dégradation de la santé mentale, et favorisent le sens de ce modèle de gestion comme une nécessité technique et d'une légitime manifestation de la libre initiative et du pouvoir de direction.

**Mots-clés:** Droit du Travail. La Santé de L'Employé. La Santé Mentale. La Violence Psychologique. La Gestion.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|        |   |
|--------|---|
| CID    | Classificação Internacional das Doenças   |
| CLT    | Consolidação das Leis do Trabalho   |
| CRFB   | Constituição da República Federativa do Brasil  |
| DIESAT | Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde nos Ambientes de Trabalho            |
| EPPEO  | Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais   |
| MOI    | Movimento Operário Italiano   |
| NIOSH  | National Institute of Occupational Health and Safety  |
| NR     | Normas Regulamentadoras   |
| OIT    | Organização Internacional do Trabalho   |
| OMS    | Organização Mundial da Saúde  |
| PIACT  | Programa Internacional para a Melhoria das Condições de Trabalho e do Meio Ambiente de Trabalho |
| PIO    | Psicologia Industrial e Organizacional  |
| PST    | Programas de Saúde do Trabalhador   |
| SESMT  | Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho                                     |
| SMRT   | Saúde Mental Relacionada ao Trabalho  |
| SUS    | Sistema Único de Saúde  |



## SUMÁRIO

|   |            |
|---|------------|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>13</b>  |
| <b>1 TRABALHO E SAÚDE MENTAL</b> .....  | <b>21</b>  |
| <b>1.1 Trabalho e direito à saúde: da medicina do trabalho à saúde do trabalhador</b> ..                        | <b>21</b>  |
| 1.1.1 <i>O direito à saúde e o Direito do Trabalho</i> .....  | 21         |
| 1.1.2 <i>A Medicina do Trabalho</i> .....   | 29         |
| 1.1.3 <i>A Saúde Ocupacional</i> .....  | 32         |
| 1.1.4 <i>A Saúde Ocupacional no Brasil</i> .....  | 35         |
| 1.1.5 <i>A Saúde do Trabalhador</i> .....   | 36         |
| 1.1.6 <i>A Saúde do Trabalhador no Brasil</i> .....   | 44         |
| <b>1.2 Saúde mental relacionada ao trabalho (SMRT)</b> .....  | <b>49</b>  |
| 1.2.1 <i>Denominação e objeto</i> .....   | 49         |
| 1.2.2 <i>SMRT e contraposição à Higiene Mental do Trabalho e à Psicologia Industrial e Organizacional</i> ..... | 51         |
| 1.2.3 <i>Pressupostos centrais da SMRT</i> .....  | 54         |
| <b>1.3 Marcos teóricos no campo da SMRT</b> .....   | <b>61</b>  |
| 1.3.1 <i>Os marcos teóricos como discurso</i> .....   | 61         |
| 1.3.2 <i>O enfoque do estresse ocupacional</i> .....  | 62         |
| 1.3.3 <i>A perspectiva do desgaste mental</i> .....   | 66         |
| 1.3.4 <i>As clínicas do trabalho</i> .....  | 69         |
| 1.3.5 <i>A Psicossociologia e a Sociologia Clínica</i> .....  | 76         |
| <b>2 GESTÃO POR EXCELÊNCIA E CONTROLE SOCIAL NAS ORGANIZAÇÕES</b> .....   | <b>83</b>  |
| <b>2.1 A gestão por excelência</b> .....  | <b>83</b>  |
| 2.1.1 <i>Denominação e conceito</i> .....   | 83         |
| 2.1.2 <i>Fundamentos da gestão por excelência</i> .....   | 90         |
| 2.1.3 <i>Dispositivos técnicos e discursivos da gestão por excelência</i> .....                                 | 96         |
| <b>2.2 O controle social nas organizações produtivas</b> .....  | <b>99</b>  |
| 2.2.1 <i>A Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais (EPPEO)</i> .....                              | 99         |
| 2.2.2 <i>As organizações produtivas</i> .....   | 102        |
| 2.2.3 <i>O controle social nas organizações produtivas</i> .....  | 105        |
| 2.2.4 <i>Fases e níveis de análise do controle social nas organizações produtivas</i> .....                     | 108        |
| 2.2.5 <i>O controle social na gestão por excelência</i> .....   | 112        |
| <b>2.3 A gestão por excelência e o inconsciente</b> .....   | <b>117</b> |



|            |  |            |
|------------|--|------------|
| 2.3.1      | <i>Mediações psicológicas e controle social nas organizações</i>                                     | 117        |
| 2.3.2      | <i>A relação pessoa-organização e o inconsciente</i>   | 119        |
| 2.3.3      | <i>A relação pessoa-organização e o processo de individualização</i>                                 | 122        |
| 2.3.4      | <i>Jogos de poder e de desejo nas organizações sob a lógica da excelência</i>                        | 128        |
| 2.3.5      | <i>O narcisismo na gestão por excelência e a pessoa managinária</i>                                  | 130        |
| <b>3</b>   | <b>GESTÃO POR EXCELÊNCIA E VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</b>   | <b>135</b> |
| <b>3.1</b> | <b>A violência da excelência</b>   | <b>135</b> |
| 3.1.1      | <i>Violência e saúde</i>   | 135        |
| 3.1.2      | <i>Violência e o processo trabalho-saúde</i>   | 138        |
| 3.1.3      | <i>A violência psicológica nas relações de trabalho</i>  | 141        |
| 3.1.4      | <i>Violência psicológica e deterioração da saúde do trabalhador</i>                                  | 145        |
| 3.1.5      | <i>A violência psicológica da gestão por excelência</i>  | 149        |
| <b>3.2</b> | <b>Síndrome de <i>burn-out</i> como emblema da violência da gestão por excelência</b>                | <b>154</b> |
| 3.2.1      | <i>A caracterização da síndrome de burn-out</i>  | 154        |
| 3.2.2      | <i>A síndrome de burn-out como doença da idealização</i>   | 157        |
| <b>4</b>   | <b>A LEGITIMAÇÃO JURÍDICA DA VIOLÊNCIA DA GESTÃO POR EXCELÊNCIA</b>                                  | <b>161</b> |
| <b>4.1</b> | <b>Direito à saúde e ambivalência do Direito do Trabalho</b>   | <b>161</b> |
| <b>4.2</b> | <b>Gestão preventiva dos riscos psicossociais e ocultação da violência psicológica da excelência</b> | <b>171</b> |
| <b>4.3</b> | <b>O princípio do rendimento e a naturalização da violência psicológica da excelência</b>            | <b>179</b> |
|            | <b>CONCLUSÃO</b>   | <b>185</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS</b>   | <b>191</b> |



## INTRODUÇÃO

O presente estudo desenvolve-se no campo do direito à saúde do trabalhador, em uma perspectiva que considera o poder como elemento estruturante das mediações entre a pessoa e a organização produtiva e como questão central do Direito do Trabalho.

Nesse contexto, materialmente o corpo assume a forma de objeto, ou seja, de fonte de energia física e mental inserida na atividade produtiva organizada por outrem. Essa realidade chama a atenção para o fato de que, diferentemente do empregador, o empregado coloca em risco não o seu patrimônio, mas, antes, a sua própria integridade física e psíquica, ao ficar exposto a processos de desgaste da saúde sobre os quais usualmente não tem controle.<sup>1</sup>

Tendo em vista a alteração do perfil de morbimortalidade dos trabalhadores com a escalada da deterioração da vida psíquica, direciona-se o foco desta pesquisa para a saúde mental. Por esse prisma, a análise jurídica do direito à saúde do trabalhador pressupõe a compreensão das razões que levam ao aumento dos diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais nas relações de trabalho e das queixas sobre a vida profissional associadas aos sintomas de angústia, ansiedade e depressão.

Entre outros fatores, apresenta-se como uma das hipóteses que o aumento da degradação da saúde mental está associado às transformações na concepção e nas práticas de controle no âmbito organizacional, de modo a colocar os trabalhadores em estado de pressão constante por meio da mobilização do inconsciente. Desse modo, a questão central da pesquisa volta-se para a compreensão da redução do sentido do direito à saúde, especialmente no que diz respeito à saúde mental, em virtude da legitimação jurídica da violência psicológica engendrada por essa reconfiguração dos dispositivos de controle.

Tendo como referência a ambivalência do Direito do Trabalho, são explorados os limites de um discurso jurídico que, apesar de afirmar tutelar a integridade psicofísica do trabalhador, por meio da máxima prioridade do princípio da prevenção, concomitantemente oculta e naturaliza os desdobramentos de um sofisticado e amplo mecanismo de controle social sobre a integridade psíquica do trabalhador.

A gestão por excelência e a violência psicológica são adotadas como categorias fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa. A gestão por excelência, como parte

---

<sup>1</sup> Cf. SUPIOT, Alain. *Critique du droit du travail*. Paris: PUF, 2007. p. 67-64 e 100.

dos estudos sobre a gestão da subjetividade, tem por conteúdo temas como: a relação pessoa-organização; as transformações no modo de produção e a propagação do tema da excelência gerencial; o questionamento da valorização da autonomia e do engajamento integral do trabalhador; e, principalmente, a análise crítica aos dispositivos gerenciais.

Em delimitação preliminar, a gestão por excelência indica a prevalência de uma cultura organizacional e de um processo de socialização em que há a sobrevalorização dos ideais de perfeição, de alta performance e de superação pessoal e institucional sem limites, com o objetivo de promover a identificação do trabalhador com a organização produtiva e a fusão entre o engajamento aos valores organizacionais e a realização de si mesmo.

Essa leitura das transformações da relação capital-trabalho no plano gerencial permite contextualizar como o controle social perpassa o inconsciente no âmbito da relação pessoa-organização. São questionadas, conseqüentemente, as construções teóricas e normativas que assumem a gestão como elemento inerente ao estado da técnica produtiva e, portanto, como politicamente neutra, bem como abre-se, na dimensão jurídica, o diálogo com referenciais da área da saúde e dos estudos organizacionais críticos, pelos quais se analisam os fundamentos do controle social, seu grau de sofisticação e sutileza e seus desdobramentos nocivos sobre a singularidade e a autonomia da pessoa.

A violência psicológica, por sua vez, ao ser estudada pelo viés da violência do trabalho, permite reposicionar o estudo do poder nas relações de trabalho para a interface biológica e social da saúde, bem como avançar para uma concepção ampliada do tema.

Abre-se o debate para a insuficiência da teoria do estresse ocupacional e da gestão preventiva dos riscos psicossociais perante a emergência de padrões coletivos de deterioração da saúde, especialmente na esfera mental, classificáveis como expressão da violência estrutural que se manifesta, de forma oculta e ocultada, à margem da causalidade reconhecida pelo referencial político-jurídico de tutela da saúde do trabalhador.<sup>2</sup>

Indaga-se como os conceitos de assédio moral organizacional, de gestão por injúria, de *stressing* representam tão somente o reconhecimento dos efeitos mais visíveis e flagrantes da violência psicológica associada à gestão. Para além desses extremos, coloca-se a questão de como esse conjunto de técnicas e discursos gerenciais integra o

---

<sup>2</sup> RIBEIRO, Herval Pina. *A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

conceito de violência psicológica e origina processos específicos de desgaste mental, caracterizando-se como ofensa ao direito à integridade psíquica como parte do direito à saúde.

Essa chave de leitura permite avançar no debate a respeito da degradação da saúde associada a dispositivos gerenciais como: cursos e treinamentos voltados para a conformação de padrões de personalidade e para a emulação de um ambiente de positividade e de idealização que não permite a manifestação de dúvida, falha ou discordância; dispositivos de avaliação de desempenho com parâmetros irrealistas, impossíveis e contraditórios; e mecanismos aparentes de autonomia e de participação que promovem a responsabilização do trabalhador por questões organizacionais alheias ao seu controle.

Não se propõe, diante dessa delimitação, a análise descritiva do regime jurídico de proteção da saúde do trabalhador, o estudo em caráter de *lege ferenda*, nem reflexões sobre teorias hermenêuticas aptas à promoção do direito à saúde do trabalhador. A pesquisa é direcionada, fundamentalmente, para a compreensão de como o Direito do Trabalho contingencia o sentido do direito à saúde e conforma um estatuto jurídico que permite o uso do corpo do trabalhador, especialmente nos pontos que têm relação mais direta com o incremento da produtividade, considerado, *a priori*, como legítimo exercício do poder diretivo.

Não se coloca como objeto, igualmente, a reflexão estruturada pela lógica reparatória, nem pelo problema da comprovação técnica do transtorno mental e do nexo de causalidade entre o trabalho e o adoecimento mental, não obstante se reconheça a importância da questão. O olhar se volta, antes, para o questionamento da raiz da violência psicológica, do desgaste mental e da degradação da vida psíquica vivenciada pelos trabalhadores e como essa perspectiva deveria reposicionar o significado da prevalência máxima da prevenção, que pauta a enunciação do direito à saúde nas relações de trabalho, seja no âmbito constitucional brasileiro, seja no âmbito convencional da OIT.

A pesquisa tem como objetivo geral, portanto, a partir do estudo das mediações entre o controle social estruturado pela gestão e o processo biopsicossocial de desgaste mental, compreender a redução do sentido do direito à saúde do trabalhador decorrente da legitimação jurídica de dispositivos da gestão caracterizáveis como violência psicológica.

Para tanto, há objetivos específicos que integram a construção desse caminho analítico.

O primeiro consiste em, para além do estudo dogmático do conteúdo das normas jurídicas de proteção à saúde do trabalhador, estabelecer o diálogo com outros campos do conhecimento cujo objeto é o processo trabalho-saúde. Destacam-se as contribuições da Saúde do Trabalhador e da Saúde Mental Relacionada ao Trabalho (SMRT), tendo em vista seu distanciamento da concepção instrumentalizada da saúde e, conseqüentemente, sua colaboração para desvelar a permanência de parâmetros de regulamentação mercantilizados em matéria de tutela jurídica da saúde do trabalhador.

O segundo é a caracterização e a contextualização da gestão por excelência perante o referencial teórico do controle social nas organizações produtivas, especialmente sobre como o inconsciente é mobilizado pelos dispositivos gerenciais. Esse enfoque é necessário para o desenvolvimento da análise jurídica que considere a saúde como processo biopsicossocial, perpassada pelas práticas de poder, em uma leitura distinta do referencial individualista, mecanicista e fundado na causalidade epidemiológica.

O terceiro é demonstração da violência psicológica da gestão por excelência, bem como o caráter emblemático da síndrome de *burn-out* para a compreensão da degradação da vida psíquica associada à mobilização dos conflitos psíquicos em prol da produtividade.

O quarto refere-se ao reconhecimento dos processos de legitimação jurídica da violência psicológica da gestão por excelência, como parte da reflexão crítica sobre a ambivalência do Direito do Trabalho e sobre o papel do Direito na construção do humano.

Justifica-se a escolha desse objeto de pesquisa diante das transformações nos padrões de desgaste biopsíquico dos trabalhadores. Estatísticas sobre transtornos mentais relacionados ao trabalho indicam a emergência e a gravidade dessa temática.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), dados compilados em 2001 já apontavam que 30% dos trabalhadores ocupados apresentavam transtornos mentais menores, e cerca de 5% a 10% sofriam com transtornos mentais graves.<sup>3</sup>

No Brasil, estatísticas da Previdência Social demonstram o aumento de benefícios previdenciários relacionados a transtornos mentais a partir de 2007.<sup>4</sup> Desde 2010, esses

---

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

<sup>4</sup> BRASIL. Ministério da Previdência Social. Acompanhamento mensal dos benefícios auxílios-doença acidentários concedidos, segundo os códigos da CID-10 – janeiro a novembro de 2009. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.mps.gov.br/arquivos/office/4\\_100111-115548-051.pdf](http://www.mps.gov.br/arquivos/office/4_100111-115548-051.pdf)>. Acesso em: 29 nov. 2010.

agravos ocupam a terceira posição entre as causas de concessão do benefício de auxílio-doença, do benefício de auxílio-doença acidentário e da aposentadoria por invalidez,<sup>5</sup> e estima-se que, em 2016, seu percentual no total de afastamentos chegue a 4,67% e alcance a maior proporção desde o início da série histórica.<sup>6</sup>

A relação entre deterioração da saúde mental e transformações na organização do trabalho foi objeto de relatório conjunto da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da OMS em 1984.<sup>7</sup> Pesquisas quantitativas sobre esse tema embasaram a decisão da OIT de classificar o estresse ocupacional e a violência no trabalho como riscos graves e emergentes no ano de 2010.<sup>8</sup> Em 2016, o estresse ocupacional foi tema escolhido para a campanha do Dia Mundial da Saúde e Segurança do Trabalho da OIT.<sup>9</sup>

O recorte analítico proposto, centrado na violência psicológica da excelência, justifica-se diante da contribuição para a desconstrução da leitura da gestão e, conseqüentemente, do poder diretivo como aspecto técnico da produção. As transformações no modo de produção incidem sobre o corpo e a vida psíquica do trabalhador e, além de uma dimensão econômica e política, integram o campo da saúde. Esse enfoque destaca a importância do diálogo do Direito com outras áreas do conhecimento, examinando a pluralidade de construções teóricas na área da saúde e dos estudos organizacionais, e distinguindo-se as articulações de cada marco teórico com a racionalidade instrumental da eficiência produtiva ou com o compromisso ético com a dignidade dos trabalhadores e com o valor social do trabalho.

Justifica-se também por se distanciar da idealização do bom direito e por explorar os desdobramentos da ambivalência do Direito do Trabalho, notadamente como o direito

---

<sup>5</sup> ALVES, Natália Cristina Ribeiro. *A construção sociopolítica dos transtornos mentais e do comportamento relacionadas ao trabalho*. 2015. Tese (Doutorado) – São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 265-267; BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social: 2010. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1144>>. Acesso em: 12 jun. 2013.

<sup>6</sup> FRAGA, Érica; CARNEIRO, Mariana; PINTO, Ana Estea de Sousa. Afastamento de trabalhador por estresse aumenta com recessão. *Folha de S. Paulo*, Mercado, 24 jul. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/07/1794750-afastamento-de-trabalhador-por-estresse-aumenta-com-a-recessao.shtml>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

<sup>7</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Psychosocial factors at work: recognition and control. *Report of the Joint ILO/WHO Committee on Occupational Health*, Ninth Session, Geneva, 1984, p. 3.

<sup>8</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Riesgos emergentes y nuevos modelos de prevención en un mundo de trabajo en transformación. Geneva, 2010. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/safework/documents/publication/wcms\\_124341.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/safework/documents/publication/wcms_124341.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

<sup>9</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Workplace stress: a collective challenge. Geneva, 2016, p. 7. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/documents/publication/wcms\\_466547.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/documents/publication/wcms_466547.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

à saúde tem uma gramática própria nas relações laborais, direcionada para acomodar o uso do corpo do trabalhador subordinado, fundamentado na livre iniciativa e autonomia privada do agente econômico, em face da afirmação da suprapatrimonialidade da pessoa.

Metodologicamente, a escolha do objeto e o desenvolvimento da pesquisa foram concebidos tendo em vista elemento da crítica ao direito, apresentado por Mialle, qual seja que uma questão fundamental é compreender por que certa regra jurídica é adotada por uma sociedade determinada em dado período histórico. Limitar-se ao estudo de como essa regra funciona seria reduzir a ciência jurídica a uma tecnologia jurídica insatisfatória.<sup>10</sup>

A reflexão sobre o porquê dessa gramática própria do direito à saúde do trabalhador, daquilo que é considerado passível de tutela jurídica e do que é ocultado ou refutado, especialmente no que diz respeito à esfera mental, requer enfoque multidisciplinar para além da esfera eminentemente jurídica. A compreensão das mediações entre o poder nas organizações e o inconsciente envolve categorias e referenciais teóricos de campos distintos do conhecimento, mais precisamente, da Saúde do Trabalhador, da SMRT, da Psicossociologia, da Sociologia Clínica, da Economia Política do Poder em Estudos Organizacionais (EPPEO).

Os referenciais adotados são permeados, em graus distintos, por categorias construídas no âmbito do marxismo e do materialismo histórico-dialético, embora não se possa afirmar que esse seja o método em si que estrutura as análises desenvolvidas por aqueles. A partir dessa influência comum, distanciam-se do individualismo metodológico e sobretudo refutam a ocultação do caráter biopsicossocial da violência que integra o processo trabalho-saúde, bem como a leitura das organizações produtivas e dos dispositivos de gestão como limitada a aspectos procedimentais, técnicos e politicamente neutros.

Além disso, o estudo das interações entre estrutura organizacional, processos de controle social e seus desdobramentos sobre o inconsciente construído pela Psicossociologia e Sociologia Clínica, e assimilado pela EPPEO, tem na Psicanálise, sobretudo em Freud, um marco teórico fundante. Caracteriza-se pela aplicação do referencial psicanalítico no plano social e, conseqüentemente, pela concepção de que os processos inconscientes permeiam, além do intersubjetivo e do interpessoal, os grupos e as instituições com ênfase na relação pessoa-organização. Essa transposição para o social,

---

<sup>10</sup> MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao direito*. 3. ed. Lisboa: Estampa, 2005. p. 23.

todavia, pressupõe um retrabalho das categorias psicanalíticas, com o cuidado de não violar a elaboração originária.<sup>11</sup> Tendo em vista essa especificidade, a pesquisa limitou-se ao estudo de autores dessas três correntes, distanciando-se da inclusão de autores originários da Psicanálise.

A pesquisa voltada mais diretamente para a questão jurídica também não prescindiu da multidisciplinaridade, uma vez que, embora centrado no âmbito juslaboral, a temática proposta pressupõe o diálogo com os referenciais teóricos na área do Direito Sanitário, dos Direitos Humanos, do Direito Constitucional e do Direito Ambiental, entre outros

No desenvolvimento da reflexão sobre a legitimação jurídica da violência da gestão por excelência e seus desdobramentos sobre o sentido do direito à saúde, destaca-se como eixo central a ambivalência do Direito do Trabalho. Esse aporte faz-se necessário para identificar e compreender os argumentos que ocultam o questionamento, no plano jurídico, da determinação social, sobretudo por meio do controle social, dos agravos mentais e do processo de desgaste mental; da prevalência do viés reparatório e da certeza do dano na área da saúde e segurança do trabalho em detrimento da construção de uma real cultura de prevenção e do reconhecimento da nocividade em si da violência psicológica da gestão por excelência.

Em termos de técnica de pesquisa, consiste em estudo de revisão bibliográfica. Foram utilizadas fontes primárias como relatórios de órgãos governamentais e de organizações internacionais, normas jurídicas internacionais, especialmente aquelas oriundas da OIT, normas jurídicas estatais de direito interno e de direito estrangeiro e, ainda, decisões judiciais que envolvam saúde mental e gestão. Como fontes secundárias, destacam-se livros, artigos científicos, teses e dissertações de autores brasileiros e estrangeiros pertinentes para o estudo do objeto proposto.

A estrutura textual desdobra-se em quatro capítulos. Inicia-se com a contextualização da relação entre trabalho e saúde mental. Para tanto, o ponto de partida é a exploração preliminar do direito à saúde no âmbito juslaboral e o necessário diálogo com as análises teórico-metodológicas que permeiam os referenciais técnicos da tutela jurídica da saúde, particularmente a Medicina do Trabalho, a Saúde Ocupacional e a Saúde do Trabalhador. No campo específico da saúde mental, analisam-se a SMRT, sua

---

<sup>11</sup> ENRIQUEZ, Eugène. A psicanálise e as ciências sociais. *Ágora*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 153-154, jul.-dez. 2005.

diferenciação perante a Psicologia Industrial e Organizacional (PIO), e seus principais marcos teóricos.

Posteriormente, tem-se como objeto central a conceituação da gestão por excelência, seus fundamentos e as particularidades de seus dispositivos técnicos e discursivos no tocante à adesão passional dos trabalhadores aos valores organizacionais. Ao considerar que esse engajamento pessoal é elemento determinante da reconfiguração do controle social no âmbito organizacional, bem como da conformação do padrão de desgaste mental, conforme proposto pela SMRT, desenvolve-se a reflexão sobre a instância psicológica desse controle, a relação pessoa-organização e o inconsciente, os jogos de poder e de desejo específicos desse modelo gestor e sua relação com o tema do narcisismo.

O próximo passo é dedicado à caracterização da violência psicológica da gestão por excelência, tendo em vista a violência estrutural associada ao exercício do poder. A partir da leitura ampliada da violência no processo trabalho-saúde, identifica-se a nocividade para a integridade psíquica do contrato psicológico narcísico entre pessoa e organização e da dependência psíquica que se estabelece nesse contexto. O estudo da síndrome de *burn-out*, como sintoma da violência dessa forma de gestão, amplia a compreensão a respeito de como a gestão por excelência está na raiz do padrão contemporâneo de desgaste mental e de degradação do ambiente laboral.

Por fim, analisam-se os processos de legitimação jurídica da violência psicológica característica da gestão por excelência como parte da redução do sentido do direito à saúde do trabalhador. São elementos fundamentais os desdobramentos da ambivalência do Direito do Trabalho sobre o sentido do direito à saúde, mais precisamente a função de salvaguarda e de defesa do modo de produção capitalista; a prevalência do modelo da gestão dos riscos psicossociais em detrimento da promoção da saúde e da construção de uma regulamentação não mercantil do trabalho e, finalmente, a adoção do princípio do rendimento como justificativa para a naturalização da mobilização da performance laboral em patamares ascendentes contínuos desconectada da tutela jurídica da saúde do trabalhador.

## CONCLUSÃO

O direito à saúde do trabalhador no que diz respeito às questões afetas à vida psíquica não pode ser reduzido a uma interação negativa entre organização do trabalho e fator humano, solucionável pela adoção de medidas de adaptação e de promoção da resiliência dos indivíduos às tensões e exigências de um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico e competitivo. O discurso da qualidade de vida no trabalho, em que pese sua aparência de promoção do bem-estar no meio ambiente laboral, tem como prioridade a eficiência da produção em detrimento da consolidação de uma real cultura de prevenção eticamente comprometida com a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho.

Os conceitos de estresse ocupacional e de riscos psicossociais, prevaletentes no campo da saúde e segurança do trabalho, alinham-se com a perspectiva da adaptação e da qualidade de vida no trabalho. Desse modo, essas categorias favorecem uma leitura instrumental da saúde, pautada por objetivos como conservação da força de trabalho, incremento da produtividade e redução dos custos associados à morbimortalidade dos trabalhadores. Distanciam-se, portanto, do sentido biopsicossocial da saúde ao não superarem: a) a concepção individualista, fisiológica e a-histórica da saúde; b) a dicotomia entre individual e coletivo e entre corpo e mente; c) a leitura do meio ambiente de trabalho como sinônimo de ambiente físico; d) a análise focada no adoecimento, na causalidade e nos fatores de risco. Além desses aspectos, destaca-se especialmente a ocultação das relações de poder, do controle social e da sua violência na conformação do processo de desgaste mental.

Por outro lado, ao se conceber o controle estruturado pela técnica e discurso gerencial como um dos fatores determinantes e condicionantes da saúde, em conformidade com a leitura biopsicossocial da Saúde do Trabalhador e da SMRT, assume-se a indissociabilidade entre o desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção e os processos de perda potencial ou efetiva da capacidade biopsíquica dos trabalhadores. As transformações no modo de produção e a precarização das relações de trabalho conseqüentemente, além de uma dimensão econômica, política e jurídica, integram o campo da saúde mental.

As transformações no plano gerencial, identificadas pela categoria da gestão por excelência, promovem a convergência, em patamares antes não conhecidos, entre os

objetivos da produção e da dominação da organização e o sistema de aspiração individual. As práticas e os discursos da gestão se voltam para a mobilização dos conflitos psíquicos a favor da produtividade. Os seus elementos estruturantes são a lógica da excelência e a adesão passional aos ideais da organização pelos trabalhadores. O controle social embasado nesse modelo gestor é sofisticado e sutil, com a prevalência do código da animação sobre o da imposição.

A autonomia controlada e os mecanismos afetivos e econômicos de gestão participativa tornam possível a internalização do controle e o trabalhador se vê como um capitalista de si mesmo, ou, nas palavras de Pagès, esse passa a ser o sujeito de sua própria submissão. Com essa tecnologia de gestão, a subordinação do trabalhador pautada por estruturas hierárquicas, supervisão direta e funções e tarefas padronizadas deixa de ser imprescindível para o processo de valorização do capital.

As contradições são previamente antecipadas, absorvidas e resolvidas a favor da organização, diminuindo-se os conflitos e a capacidade de resistência, individual e coletiva, à intensificação e precarização do trabalho. A adesão aos valores organizacionais e às práticas motivacionais desse controle sofisticado, é importante destacar, não se limita ao campo da ação profissional e incide sobre os projetos de vida daqueles que integram a organização.

Essa forma de gestão se coloca assim como resposta para a contradição entre desenvolvimento das forças produtivas e necessidade da reconfiguração do controle. A acumulação flexível e a reestruturação produtiva demandam maior qualificação e envolvimento dos trabalhadores como condição para o aumento da produtividade. Era necessário transformar os empregados no sentido desejado e, concomitantemente, construir mecanismos de contenção para que o estímulo à autonomia, à criatividade, à participação e à responsabilidade não favorecesse o questionamento dos objetivos empresariais e do próprio modo de produção capitalista.

As pesquisas sobre a esfera do inconsciente e a reconfiguração do controle social demonstram como a dupla coerção-privilegio perpassa a vida psíquica, na forma da mobilização do prazer e da angústia e de jogos de poder e de desejo. O elemento central da gestão por excelência é o deslocamento das projeções inconscientes relativas ao vínculo afetivo da figura dos chefes para a organização. A relação angústia-prazer passa a ser centrada na oferta-retirada de amor da organização. Promove-se a crença na possibilidade da eliminação da angústia e da satisfação dos desejos por meio da instrumentalização do narcisismo. Há a captação do Ideal de Ego, em conformidade com

a finalidade capitalista, por meio da idealização da organização e da identificação do trabalhador com sua grandiosidade, perfeição e excelência. Como resultado, a libido é canalizada para a organização produtiva, a capacidade de crítica e resistência é enfraquecida e a singularidade e a autonomia são empobrecidas.

A gestão, nesse sentido, não pode ser limitada à sistematização técnica da atividade produtiva. Por meio dela, dos jogos de poder e de desejo que integram o controle social, a dependência psíquica é despersonalizada, a singularidade massificada, a heteronomia prevalece e, conseqüentemente, a alienação se expande como perda de si mesmo. Logo, o comprometimento intensivo com a missão organizacional pode ser compreendido pelo campo do desejo, não se resumindo a uma necessidade de sobrevivência material do trabalhador.

Essa específica mobilização dos conflitos psíquicos em proveito dos objetivos organizacionais é caracterizável como violência psicológica, mais precisamente como violência da excelência, geratriz de desgaste funcional e de desgaste da subjetividade no plano do processo trabalho-saúde. Por meio do referencial da violência é possível desconstruir a naturalização da degradação da vida psíquica vivenciado pelos trabalhadores no processo de trabalho.

Amplia-se, desse modo, a compreensão das mediações entre relações de poder, especialmente do poder diretivo, e a conformação de um processo de trabalho deformante da saúde mental. Mais precisamente, é demonstrada a construção de um processo estrutural, evitável, desnecessário e ilegítimo de violência constituído pela manipulação e controle das ações, comportamentos, crenças e decisões dos trabalhadores, articulado por elementos como contrato narcísico, dependência psíquica, trabalho idealizado, injunções paradoxais, coação ao fingimento, o qual conduz a uma alienação de si mesmo e à perda da singularidade.

No âmbito jurídico, o caráter violento da gestão por excelência lesiona diretamente o direito à integridade psíquica, uma vez que viola o dever de não interferência nos atributos singulares da pessoa, como seu projeto de vida, suas concepções e suas convicções. A categoria do assédio organizacional, ao se limitar preponderantemente a afirmar a inadmissibilidade de dispositivos de gestão produtores de medo e de constrangimento para os trabalhadores, tais como ameaças, cobranças exageradas e exposições vexatórias, enfoca apenas os aspectos mais visíveis de violência. Há um distanciamento da análise da nocividade e da inadmissibilidade dessa tecnologia de gestão em que o trabalhador é incitado a desenvolver uma imagem de si mesmo

conformada por padrões alheios de excelência e de sucesso, como indica o próprio estudo da síndrome de *burn-out* sob a perspectiva da neurose da excelência.

O sentido do direito à saúde do trabalhador é demarcado pela afirmação discursiva-normativa da prevalência da cultura da prevenção e do direito à integridade psicossomática, como aspectos indissociáveis da dignidade humana, do valor social do trabalho, da função social da propriedade e do meio ambiente de trabalho equilibrado, paradoxalmente, em um modo de produção que é materialmente estruturado pela mercantilização do uso do corpo.

O caráter ambivalente do Direito do Trabalho, especialmente sua função conservadora do modo de produção capitalista, atua diretamente no regime jurídico de tutela do direito à saúde, estruturado pela observância de normas técnicas pautadas pelo modelo de gestão preventiva dos riscos ocupacionais. Nesse contexto, o sentido do direito à saúde é reduzido pela noção de risco, elemento voltado para a acomodação do uso do corpo do trabalhador como parte da livre iniciativa e da autonomia privada do agente econômico.

Esse modo de construção das regras jurídicas pertinentes à tutela preventiva da saúde do trabalhador e a cultura jurídica que lhe é subjacente, especialmente quando a nocividade relacionada ao trabalho é difusa, incompatível com os critérios de quantificação, de limites de exposição e de causalidade direta, a exemplo da violência psicológica da gestão, favorecem a ocultação e a naturalização dessa temática, bem como bloqueiam o questionamento sobre a contribuição do Direito do Trabalho para a distribuição vigiada de direitos e, conseqüentemente, de como há uma volatilidade da lei na construção do humano.

A ocultação da violência psicológica da gestão por excelência constitui-se pela prevalência do modelo da gestão preventiva dos riscos psicossociais no referencial técnico da saúde e segurança do trabalho. Com esse modelo, o debate sobre a nocividade em si desse modelo gestor é substituído pelo dever de adoção de medidas razoáveis de eliminação e redução desses ditos novos riscos, em conformidade com uma aceção da organização do trabalho como neutralidade técnica e legítima manifestação da livre iniciativa e do exercício do poder diretivo.

Além disso, a concepção de risco psicossocial não é compatível com a materialidade do processo de desgaste mental associado à gestão, favorece a leitura individualizante do desajuste e a responsabilização do indivíduo, naturaliza a transformação nos padrões de morbimortalidade no campo da saúde mental ao considerá-

la inerente à vida em sociedade e estimula o viés de conciliação entre aumento da produtividade e tutela da saúde, sem observar a conflitualidade entre capital e trabalho. Por meio dessa racionalidade técnica, portanto, evita-se centrar o debate na gestão como origem dos processos de desgaste mental e seus possíveis desdobramentos de retomada da politização do trabalho e de atribuição de responsabilidade social e jurídica às organizações produtivas. É reduzido, portanto, o campo da regulação não mercantil pelo Direito do Trabalho em favor da compatibilização com a eficiência produtiva, independentemente de um questionamento sobre a ausência de função social das transformações dos dispositivos de gestão.

Essa leitura crítica a respeito da redução do sentido do direito à saúde do trabalhador é complementada pelo estudo do princípio do rendimento como mecanismo de naturalização da violência psicológica da gestão por excelência, especialmente no plano das decisões judiciais que têm por objeto a ilicitude de dispositivos gerenciais e a caracterização do assédio moral organizacional.

Em sua construção originária, esse princípio englobava o dever, por parte do trabalhador, de laborar em conformidade com nível mínimo ou razoável de produtividade como parte do dever de colaboração entre as partes do contrato de trabalho e de salvaguarda dos interesses da empresa.

Contemporaneamente, observa-se que essa perspectiva foi reatualizada, a exemplo do princípio da prevalência dos interesses da gestão, como contrapeso ao princípio da proteção do trabalhador e como argumento que indica a colonização do campo jurídico pela lógica da performance e da excelência, ao afirmar como legítima a expectativa patronal de desempenho laboral em patamares ascendentes contínuos por parte dos trabalhadores, independentemente de sua nocividade para a saúde e a integridade psicofísica dos trabalhadores.

É significativo como nessa linha de argumentação a prevalência dos interesses da gestão, travestida de razoabilidade, é apresentada como elemento que justifica a licitude de dispositivos gestionários em detrimento da tutela dos direitos de personalidade do trabalhador, particularmente da integridade psíquica. E mais, mesmo em decisões que reconhecem a ilicitude de práticas gestionárias, a fundamentação tende a se concentrar no caráter humilhante e vexatório das práticas ou na demonstração da impossibilidade dos padrões de desempenho, distanciando-se da análise à luz da proibição legal de serviços superiores às forças do trabalhador como parte do regime jurídico de tutela da saúde do

trabalhador, bem como do estado da técnica sobre as medidas de prevenção dos agravos mentais, notadamente o *burn-out*.

Constatam-se, desse modo, os limites das análises jurídicas sobre a interface entre poder diretivo e direito à saúde. A essência da organização produtiva não é a sistematização dos fatores de produção, não é a leitura positivista, orgânica e harmônica da atividade empresarial, mas antes a mediação das contradições entre trabalhadores, empresa e sistema social. Trata-se, portanto, de construção social complexa e dinâmica, perpassada por contradições manifestas e ocultas.

A função dos dispositivos de gestão é controlar para produzir, ou seja, “resolver” as contradições a favor da organização. É marcante, no campo jurídico, a valoração positiva do controle, na forma jurídica do poder diretivo, por influência do referencial organizacional-funcionalista da teoria organizacional, ou seja, o controle como necessidade técnica para a atividade econômica e, conseqüentemente, uma leitura reduzida de seus desdobramentos sociopolíticos. E mais, uma acepção objetiva do controle, dirigido para o ato laboral em si, sem refletir sobre a inseparabilidade entre corpo, vida psíquica e atividade.

Uma real cultura de prevenção no campo do direito à saúde do trabalhador não é compatível com uma perspectiva da integridade psíquica dissociada das relações de poder que permeiam a atividade produtiva, com um padrão técnico estruturado por meio da linguagem insuficiente dos riscos psicossociais, tampouco com a afirmação da existência de um dever de máximo desempenho por parte do trabalhador como condição de manutenção do vínculo laboral.

A prevenção, portanto, pressupõe um regime jurídico de tutela à saúde do trabalhador estruturado pelo questionamento da função social do processo de valorização do capital. Nessa linha, os desdobramentos da gestão por excelência sobre a vida psíquica dos trabalhadores integram um padrão de violência, de desconformidade entre potencialidade e dimensão real de bem-estar, os quais são desnecessários, evitáveis e ilegítimos.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Giovanni. *Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização*. 2. ed. Londrina: Praxis, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ALVES, Natália Cristina Ribeiro. *A construção sociopolítica dos transtornos mentais e do comportamento relacionadas ao trabalho*. 2015. Tese (Doutorado) – São Paulo, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- AMAYO, Alvaro. Prioridades axiológicas, atividade física e estresse ocupacional. *Revista Administração Contemporânea*, Curitiba, v. 5, n. 3, p. 127-147, dez. 2001.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Campinas: Cortez, 1995.
- APPAY, Beatrice. *La dictature du succès: le paradoxe de l'autonomie contrôlée et de la précarisation*. Paris: L'Harmattan, 2005.
- AUBERT, Nicole. A neurose profissional. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 84-105, jan.-fev. 1993.
- \_\_\_\_\_; GAULEJAC, Vincent de. *Le coût de l'excellence*. Paris: Seuil, 1991.
- BARCELLOS, Ana Paula de. *A eficácia jurídica dos princípios constitucionais e o princípio da dignidade da pessoa humana*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BARRETO, Francisco Paes. O trabalho e a saúde na cultura contemporânea. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região*, Belo Horizonte, v. 51, n. 81, p. 469-478, jan.-jun. 2010.
- BARROS, Regina D. Benevides de. Intervenção psicossociológica. In: MACHADO, Marília Novais da Mata; CASTRO, Eliana de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de; ROEDEL, Sonia (Org.). *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- BARUKI, Luciana Veloso. *Riscos psicossociais e saúde mental do trabalhador*. São Paulo: LTr, 2015.
- BATISTA, Erika. A dialética da reestruturação produtiva: a processualidade entre fordismo, taylorismo e toyotismo. *Aurora*, Marília, v. 7, n. 2, p. 17-34, jan.-jun. 2014.
- BENDASSOLLI, Pedro F. Mal-estar no trabalho: do sofrimento ao poder de agir. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, Fortaleza, v. 10, n. 1, p. 63-98, mar. 2011.

\_\_\_\_\_. O mal-estar na sociedade da gestão e a tentativa de gestão do mal-estar (Prefácio). In: GAULEJAC, Vincent de. *Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. São Paulo: Ideias & Letras, 2014.

\_\_\_\_\_; SOBOLL, Lis Andrea Pereira. Clínicas do trabalho: filiações, premissas e desafios. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 59-72, 2011.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Introdução às clínicas de trabalho: aportes teóricos, pressupostos e aplicações. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Clínicas do trabalho: novas perspectivas para a compreensão do trabalho na atualidade*. São Paulo: Atlas, 2011.

BERNARDO, Márcia Hespanhol. Produtivismo e precariedade subjetiva na universidade pública: o desgaste mental dos docentes. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, p. 129-139, 2014.

\_\_\_\_\_; NOGUEIRA, Francisco Ronald Capoulade; BULL, Sandra. Trabalho e saúde mental: repercussões das formas de precariedade objetiva e subjetiva. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 63, n. especial, p. 83-93, 2011.

BICKNELL, Martin; LIEFOOGHE, Andreas. The art of stress. *Journal of Occupational and Organizational Psychology*, v. 79, p. 377-394, 2006.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os direitos da personalidade*. 8. ed. São Paulo: Forense, 2015.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Anuário Estatístico da Previdência Social: 2010. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1144>>. Acesso em: 12 jun. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência Social. Acompanhamento mensal dos benefícios auxílios-doença acidentários concedidos, segundo os códigos da CID-10 – janeiro a novembro de 2009. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.mps.gov.br/arquivos/office/4\\_100111-115548-051.pdf](http://www.mps.gov.br/arquivos/office/4_100111-115548-051.pdf)>. Acesso em: 29 nov. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional do Trabalho (15.<sup>a</sup> Região). Recurso Ordinário na Reclamação Trabalhista n.º 1421-2007-134-15-00-6 . Acórdão n. 48521-2009. Relatora: Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri, 12.<sup>a</sup> Turma. Campinas, 7 jul. 2009.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional do Trabalho (2.<sup>a</sup> Região). Recurso Ordinário na Reclamação Trabalhista n.º 0001861-94.2012.5.02.0462. Julgado pela 1.<sup>a</sup> Turma. São Paulo, 28 nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional do Trabalho (9.<sup>a</sup> Região). Recurso Ordinário na Reclamação Trabalhista n.º 03692-2006-662-09-00-8. Acórdão n.º 01723-2008. Relatora: Desembargadora Sueli Gil El-Rafihi, 4.<sup>a</sup> Turma. Curitiba, 22 jan. 2008.

- \_\_\_\_\_. Tribunal Superior do Trabalho. Recurso de Revista na Reclamação Trabalhista n.º 934-86.2010.5.09.0662. Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. 3.ª Turma. Brasília, 21 maio 2014.
- BRAVERMAN, Henry. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- BRITO, Jussara Cruz de et al. Saúde, subjetividade e trabalho: o enfoque clínico e de gênero. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 316-329, dez. 2012.
- CALVO, Adriana. *O direito fundamental à saúde mental no ambiente de trabalho: o combate ao assédio moral institucional na visão dos tribunais trabalhistas*. São Paulo: LTr, 2014.
- CAMPANA, Carlos Luiz Ramazzini. O clínico. In: RAMAZZINI, Bernardino. *As doenças dos trabalhadores*. Tradução de Raimundo Estrêla. 3. ed. São Paulo: Fundacentro, 2000.
- CAMPOS, Augusto de Souza. Violência e trabalho. In: MENDES, R. (Org.). *Patologia do trabalho*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
- CANGUILHEM, Georges. Meio e normas do homem no trabalho. *Pro-posições*, Campinas, v. 12, n. 2-3(35-36), p. 109-121, jul.-nov. 2001.
- CARVALHO, Alexandre Magno Teixeira. Da higiene mental do trabalho à saúde mental do trabalhador: uma leitura da produção discursiva no Brasil (1925-1995). *Mnemosine*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 32-63, 2011.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- CASTRO, Eliane de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de. Análise social e subjetividade. In: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; MACHADO, Marília Novais da Mata; ROEDEL, Sonia (Org.). *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- CASTRO, Fernando Gastal de. *Burn-out e complexidade histórica*. *Revista Psicologia: Organizações e Trabalho*, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 49-60, abr. 2013.
- CATALDI, Maria José Gianella. *Stress no meio ambiente do trabalho*. 3. ed. São Paulo: LTr, 2015.
- CHANLAT, Jean-François. Travail e santé mentale: théories du stress et psychopathologie du travail. *Prevenir*, France: Université Grenoble II, Coopérative d'édition de la vie mutualiste, n. 20, premier semestre, 1990.
- CLOT, Yves. Clínica do trabalho, clínica do real. *Le Journal des Psychologues*, n. 185, Mars 2001. Tradução livre de Kátia Santorum e Suyanna Linhales Barker.

CODO, Wanderley. O sujeito trabalhador apesar de seu trabalho? Um exame dos escritos de Cristophe Dejours. *Saúde Mental e Trabalho*, ano 1, n. 1, p. 43-55, ago. 2000.

\_\_\_\_\_. *Por uma psicologia do trabalho: ensaios recolhidos*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

COELHO, João Manuel Aguiar. *Gestão preventiva de riscos psicossociais no trabalho em hospitais no quadro da União Europeia*. 2009. Tese (doutorado) – Universidade Fernando Pessoa, Cidade do Porto.

COHN Amélia et al. *Acidentes de trabalho. Uma forma de violência*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COMUNIDADE ECONÔMICA EUROPEIA. Diretiva n.º 89/391, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho. Publicada em 12 de junho de 1989. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01989L0391-20081211&from=EN>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Considerações finais: um certo olhar a envolver as relações individuais de trabalho. In: \_\_\_\_\_; MAIOR, Jorge Souto. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo, LTr, 2008. v. 2.

COUTINHO, Aldacy Rachid. Efetividade do direito do trabalho: uma mirada no “homem sem gravidade”. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região*, Belo Horizonte, v. 45, n. 75, p. 93-105, jan.-jun. 2007.

\_\_\_\_\_. *O poder punitivo trabalhista*. São Paulo: LTr, 1999.

CZUBA, Céline; FRIMAT, Paul. Les risques psychosociaux: de quoi parle-t-on? L’approche française du droit de la santé mentale au travail. *Les Cahiers de Droit*, v. 54, n. 2-3, p. 413-437, 2013.

DALLARI, Sueli Gandolfi. A construção do direito à saúde no Brasil. *Revista de Direito Sanitário*, São Paulo, v. 9, n. 3, p. 9-34, nov. 2008-fev. 2009.

\_\_\_\_\_. O direito à saúde. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 57-63, 1988.

DEBOUZY, Marianne. *Travail et travailleurs aux Etats-Unis*. Paris: La Devouverte, 1984.

DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

\_\_\_\_\_. *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_; ABDOUCHELI, Elizabeth. Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho. In: DEJOURS, Christophe et al. (Org.). *Psicodinâmica do trabalho: contribuição da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho*. São Paulo: Atlas, 1994.

- \_\_\_\_\_; BÈGUE, Florence. *Suicídio e trabalho, o que fazer?* São Paulo: Editora Paralelo 15, 2010.
- DELGADO, Maurício Godinho. *Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução*. São Paulo: LTr, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Curso de direito do trabalho*. 10. ed. São Paulo: LTr, 2011.
- \_\_\_\_\_. *O poder empregatício*. São Paulo: LTr, 1996.
- DOMENACH, J. M. La violencia. In: UNESCO (Org.). *La violencia y sus causas*. Paris, 1981.
- DONNAGELO, Maria Cecília Ferro. *Saúde e sociedade*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.
- DORAY, Bernard. *La dignité*. Paris: La Dispute, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Le taylorisme, une folie rationnelle?* Paris: Dunod, 1981.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- DUBOST, Jean. Notas sobre a origem e evolução da intervenção psicossociológica. In: MACHADO, Marília Novais da Mata; CASTRO, Eliana de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de; ROEDEL, Sonia (Org.). *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- DUXBURY, L.; HIGGINS, C. *Revisiting Work-Life Issues in Canada: The 2012 National Study on Balancing*. Ottawa, ON: Carleton University & The University of Western Ontario, 2012.
- EHRENBERG, Alain. Individualism and their discontents: the American self versus de French institution. *Philosophy, Psychiatry & Psychology*, v. 21, n. 4, p. 311-323, Dec. 2014.
- \_\_\_\_\_. *O culto da performance: da aventura empreendedora à depressão nervosa*. Aparecida: Ideias & Letras, 2010.
- ENRIQUEZ, Eugène. A interioridade está acabando? In: MACHADO, Marília Novais da Mata; CASTRO, Eliana de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de; ROEDEL, Sonia (Org.). *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010..
- \_\_\_\_\_. A psicanálise e as ciências sociais. *Ágora*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 153-174, jul.-dez. 2005.
- \_\_\_\_\_. Imaginário social, recalçamento e repressão na organização. *Revista Tempo Brasileiro*, p. 36-37, jan.-jun. 1974.
- \_\_\_\_\_. *Jogos de poder na empresa: sobre os processos de poder e estrutura organizacional*. São Paulo: Zagodoni, 2014.

- \_\_\_\_\_. O homem do século XXI: sujeito autônomo ou indivíduo descartável. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2006.
- \_\_\_\_\_. O indivíduo preso na armadilha da estrutura estratégica. In: MOTTA, Fernando C. Prestes; FREITAS, Maria Ester de. *Vida psíquica e organização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- \_\_\_\_\_. O papel do sujeito humano na dinâmica social. In: MACHADO, Marília Novais da Mata; CASTRO, Eliana de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de; ROEDEL, Sonia (Org.). *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- \_\_\_\_\_. Os desafios éticos nas organizações modernas. In: \_\_\_\_\_. *Jogos de poder na empresa: sobre os processos de poder e estrutura organizacional*. São Paulo: Zagodoni, 2014.
- \_\_\_\_\_. O trabalho, essência do homem? O que é o trabalho? *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, v. 17, n. especial, p. 163-176, 2014.
- \_\_\_\_\_. Vida psíquica e organização. In: MOTTA, Fernando C. Prestes; FREITAS, Maria Ester de. *Vida psíquica e organização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- ETZIONI, Amitai. *As organizações modernas*. São Paulo: Pioneira, 1967.
- EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK (EU-OSHA). *Calculating the cost of work-related stress and psychosocial risks European*. Risk Observatory Literature Review. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2014.
- \_\_\_\_\_. *OSH in figures: stress at work – facts and figures*. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2009.
- EUROPEAN FOUNDATION FOR THE IMPROVEMENT OF LIVING AND WORKING CONDITIONS (Eurofound). *First findings: Sixth European Working Conditions Survey*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. 2016.
- EWALD, François. *L'État providence*. Paris: Bernard Grasset, 1986.
- FARIA, José Henrique de (Org.). *Análise crítica das teorias e práticas organizacionais*. São Paulo: Atlas, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Economia política do poder: as práticas do controle nas organizações*. Curitiba: Juruá, 2011. v. 3.
- \_\_\_\_\_. *Economia política do poder: fundamentos*. Curitiba: Juruá, 2011. v. 1.
- \_\_\_\_\_. Economia política do poder: uma proposta teórico-metodológica para o estudo e a análise das organizações. *Anais do Encontro de Estudos Organizacionais*, 2., 2002, Recife: Observatório da Realidade Organizacional; PROPAD/UFPE; ANPAD, 2002. 1 CD. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/eneo2002-21.pdf>>. Acesso em: 3 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. *Gestão participativa: relações de poder e de trabalho nas organizações*. São Paulo: Atlas, 2009.

\_\_\_\_\_. *O autoritarismo nas organizações*. Curitiba: Criar Edições/FAE, 1985.

\_\_\_\_\_. Teoria crítica em estudos organizacionais no Brasil: o estado da arte. *Cadernos Ebape.BR*, Rio de Janeiro: FGV, v. 7, n. 3, p. 510-515, set. 2009.

\_\_\_\_\_; MENEGHETTI, Francis Kanashiro. A instituição da violência nas relações de trabalho. In: FARIA, José Henrique de (Org.). *Análise crítica das teorias e práticas organizacionais*. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. O sequestro da subjetividade. In: FARIA, José Henrique de (Org.). *Análise crítica das teorias e práticas organizacionais*. São Paulo: Atlas, 2007.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. *Curso crítico de direito do trabalho: teoria geral do direito do trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. O meio ambiente do trabalho e a responsabilidade civil patronal: reconhecendo a danosidade sistêmica. In: \_\_\_\_\_. URIAS, João (Coord.). *Direito ambiental do trabalho: apontamentos para uma teoria geral*. São Paulo: LTr, 2013. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Tópicos avançados de direito do trabalho: abordagens multidisciplinares*. São Paulo: Damásio de Jesus, 2006.

FERREIRA, Mário Cesar. Qualidade de vida no trabalho (QVT): do assistencialismo à promoção efetiva. *Laboreal*, v. XI, n. 2, p. 28-35, 2015.

FINAZZI-SANTOS, Marcelo Augusto; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Soares. Considerações sobre trabalho e suicídio: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 36 n. 123, p. 71-83, 2011.

FIORI, René. O suicídio programado do sujeito no princípio da organização do trabalho. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região*, Belo Horizonte, v. 51, n. 81, p. 453-467, jan.-jun. 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo. *Modernidade e contrato de trabalho: do sujeito de direito à sujeição jurídica*. São Paulo: LTr, 2002.

\_\_\_\_\_. O Judiciário e a saúde mental no trabalho. *Revista Brasileira de saúde ocupacional*, São Paulo, n. 36, v. 123, p. 147-149, 2011.

FORTINO, Sabine. Processo de vulnerabilização e danos ao ofício: a modernização do trabalho em questão. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 213-224, 2012.

FRAGA, Érica; CARNEIRO, Mariana; PINTO, Ana Estea de Sousa. Afastamento de trabalhador por estresse aumenta com recessão. *Folha de S. Paulo*, Mercado, 24 jul. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/07/1794750-afastamento-de-trabalhador-por-estresse-aumenta-com-a-recessao.shtml>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

- FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, São Paulo, v. 35, n. 122, p. 229-248, dez. 2010.
- FREITAS, Maria Ester de. A questão do imaginário e a fronteira entre cultura organizacional e psicanálise. In: \_\_\_\_\_; MOTTA, Fernando C. *Vida psíquica e organização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.
- FRIEDMANN, Georges. *Problemes humains du machinisme industriel*. Paris: Gallimard, 1946.
- GALTANG, Johan. Violence, peace, and peace research. *Journal of Peace Research*, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.
- GAULEJAC, Vincent. *Las fuentes de la verguenza*. Mármol/Izquierdo, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. São Paulo: Ideias & Letras, 2014.
- \_\_\_\_\_. La NGP: nouvelle gestion paradoxante. *Nouvelles Pratiques Sociales*, v. 22, n. 2, p. 83-98, 2010, p. 83. Disponível em: <<http://id.erudit.org/iderudit/044221ar>>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- GEDDIEL, José Antônio Peres. A irrenunciabilidade de direitos da personalidade pelo trabalhador. SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- GODOI, Christiane Kleinübing. As organizações como formações do inconsciente: contribuições da teoria psicanalítica aos estudos organizacionais. In: III ENCONTRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS – ENEO, 2004, Atibaia. *Anais do III Encontro de Estudos Organizacionais – ENEO – ANPAD*, 2004.
- GOMES, Jorge da Rocha. 2000: ano comemorativo do tricentenário da primeira edição do Livro de Bernardino Ramazzini. As doenças dos trabalhadores: uma obra instigante. In: RAMAZZINI, Bernardino. *As doenças dos trabalhadores*. Tradução de Raimundo Estrêla. 3. ed. São Paulo: Fundacentro, 2000..
- GOMES, Orlando. Direitos de personalidade. *Revista Forense*, n. 216, p. 5-15, 1996.
- GORZ, André. *Metamorfoses do trabalho: crítica da razão econômica*. São Paulo: Annablume, 2003.
- GUEDES, Márcia Novaes. Assédio moral e *straining*. *Revista LTr*, v. 74, n. 2, p. 74-02/165, fev. 2010.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 6. ed. São Paulo: Loyola, 1992.
- HELOANI, Roberto; BARRETO, Margarida Maria Silveira Aspectos do trabalho relacionados à saúde mental: assédio moral e violência psicológica. In: GLINA, Débora Miriam Raab; ROCHA, Lys Esther (Org.). *Saúde mental no trabalho*. Da teoria a prática. São Paulo: Rocca, 2010.

- HERRERA FLORES, Joaquín. Hacia una visión compleja de los derechos humanos. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *El vuelo de Anteo: derechos humanos y crítica de la razón liberal*. Madrid: Desclée, 2000.
- HOPFER, Kátia Regina; FARIA, José Henrique de. O controle por resultados no local de trabalho: dissonâncias entre o prescrito e o real. *Revista de Administração de Empresas*, v. 5, n. 1, art. 5, jan.-jun. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-56482006000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-56482006000100006)>. Acesso em: 23 abr. 2016.
- HORST, Ana Carolina; SOBOLL, Lis Andréa Pereira; CICMANEC, Édna. Prática de gestão e controle da subjetividade: a ideologia do encantamento em uma empresa de varejo. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, v. 16, n. 1, p. 9-23, 2013.
- JACQUES, Maria da Graça Correa. Abordagens teórico-metodológicas em saúde/doença mental & trabalho. *Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 97-116, jan.-jun. 2003.
- JARDIM, Sílvia. Saúde mental dos trabalhadores e responsabilidade social: uma questão de laço. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Brasília, v. 78, n. 3, p. 240-253, jul.-set. 2012.
- JINKINGS, N. M. T. *Trabalho e resistência na “fonte misteriosa”*: os bancários em face da reestruturação capitalista. 2000. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- LACAZ, Francisco Antônio de Castro. O campo Saúde do Trabalhador: resgatando conhecimentos e práticas sobre as relações trabalho-saúde. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. 757-766, abr. 2007.
- \_\_\_\_\_. Qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador: uma visão crítica. In: GOLDENGERG, Paulete, MARSIGLIA, Maria Regina Giffoni, GOMES, Maria Helena de Andrea (Org.). *O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- LAFLAMME, Anne-Marie. *La protection de la santé mentale au travail: le nécessaire passage d’un regime fondé sur la réparation des atteintes vers un régime de gestion préventive des risques psychosociaux*. 2008. Tese (Doctorat) – Programme de Doctorat en Droit de la Faculté des Études Supérieures de l’Université Laval, Québec.
- LAPLANCHE, Jean. *Moi idéal et Idéal du moi. L’angoisse: problematiques I*. Paris: PUF, 1981.
- \_\_\_\_\_; PONTALI, Jean Bertrand. *Vocabulário da psicanálise*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- LAURELL, Asa Cristina. Medicina y capitalismo en México. *Cuadernos Políticos*, n. 5, p. 6-16, 1975.
- \_\_\_\_\_; NORIEGA, Mariano. *Processo de produção e saúde: trabalho e desgaste operário*. São Paulo: Hucitec, 1989.

- LAZZARATTO, Maurizio; NEGRI, Antonio. *Trabalho imaterial, formas de vida e produção de subjetividade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- LEROUGE, Loic. Les riches psychosociaux au travail reconnus par le droit: le couple dignité-santé. In: \_\_\_\_\_ (Dir.). *Risques psychosociaux au travail*. Paris: L'Harmattan, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Les Risques Psychosociaux: identifier, prevenir, traiter*. Peujeot: Lemy, 2010.
- LHUILIER, Dominique. *Cliniques du travail*. Paris: Érès, 2007.
- LIMA, Maria Elizabeth Antunes. Abordagens clínicas e saúde mental no trabalho. In: BENDASSOLI, Pedro F.; SOBOLL, Lis Andrea (Org.). *Clínicas do trabalho: novas perspectivas para a compreensão do trabalho na atualidade*. São Paulo: Atlas, 2011.
- LINHART, Daniele. Modernisation et précarisation de la vie au travail. *Papeles del CEIC (Centro de Estudios sobre la Identidad Colectiva)*, n. 49, 2009. Disponível em: <[www.identidadcolectiva.es/pdf/43.pdf](http://www.identidadcolectiva.es/pdf/43.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2010.
- LOPEZ, Manuel Carlos Palomeque. *Direito do trabalho e ideologia*. Trad. António Moreira. Coimbra: Almedina, 2001.
- LÓPEZ-RUIZ, Osvaldo. *Os executivos das transnacionais e o espírito do capitalismo: capital humano e empreendedorismo como valores sociais*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2007.
- MACHADO, Jorge M. H.; MINAYO-GOMEZ, Carlos. Acidentes de trabalho: uma expressão da violência social. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 10, supl. 1, p. 74-87, 1994.
- MACHADO, Marília Novais da Mata. Intervenção psicossociológica, método clínico de pesquisa e de construção teórica. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, São João Del-Rey, v. 5, n. 2, p. 175-181, ago.-dez. 2010.
- \_\_\_\_\_; CASTRO, Eliana de Moura; ARAÚJO, José Newton Garcia de; ROEDEL, Sonia (Org.). Prefácio. *Psicossociologia, análise social e intervenção*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- MAENO, Maria. Novas diretrizes e práticas institucionais e interinstitucionais voltadas à saúde mental no trabalho. *Conferência. III Congresso Internacional de Saúde Mental no Trabalho*. Goiânia. 2008.
- MAGANO, Octávio Bueno. *Do poder diretivo na empresa*. São Paulo: Saraiva, 1982.
- MAIOR, Jorge Souto; GONÇALVES, Marcos Orione. O que é direito social. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2007. v. 1.
- MARTINS, Fernando Ramalho. Controle: perspectivas de análise nas organizações. *Cadernos EBAPE. BR*, v. 4, n. 1, mar. 2006.
- MASCARO, Alysson Leandro. *Introdução ao estudo do direito*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

- MASLACH, C. Burned-out. *Human Behavior*, v. 5, n. 9, p. 22-26, set. 1976.
- \_\_\_\_\_; JACKSON, S. E. The measurement of experienced burnout. *Journal of Occupational Behavior*, n. 2, p. 99- 113, 1981.
- \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *Maslach Burnout Inventory*. Palo Alto: Consulting Psychologists Press, 1986.
- \_\_\_\_\_; LEITER, M. R. *The truth about burnout: how organization cause, personal stress and what to do about it*. San Francisco: Jossey-Bass, 1997.
- \_\_\_\_\_; SCHAUFELI, W. B. & LEITER, M. R. Job Burnout. *Annual Review of Psychology*, 52, p. 397-422, 2001
- MELHADO, Reginaldo. *Poder e sujeição: os fundamentos da relação de poder entre capital trabalho e o conceito de subordinação*. São Paulo: LTr, 2003.
- MENDES, René. A atualidade de Ramazzini, 300 anos depois. In: RAMAZZINI, Bernardino. *As doenças dos trabalhadores*. Tradução de Raimundo Estrêla. 3. ed. São Paulo: Fundacentro, 2000.
- \_\_\_\_\_; DIAS, Elizabeth Costa. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 25, n. 5, p. 341-349, 1991.
- \_\_\_\_\_; WAISSMANN, Willian. Aspectos históricos da patologia do trabalho. In: MENDES, René (Org.). *Patologia do trabalho*. São Paulo: Atheneu, 2007. v. 1.
- METZGER, Jean-Luc. Mudança permanente: fonte de penosidade no trabalho? *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 36, n. 123, p. 12-24, 2011.
- \_\_\_\_\_; MAUGERI, Salvatore; BENEDETTO-MEYER, Marie. Predomínio da gestão e violência simbólica. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 37, n. 126, p. 225-242, 2012.
- MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao direito*. 3. ed. Lisboa: Estampa, 2005.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. A violência social sob a perspectiva da Saúde Pública. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 10, Suplemento 1, p. 7-18, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Violência e saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- \_\_\_\_\_. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Brasília, 2005. p. 9-42.
- \_\_\_\_\_; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *História, Ciências, Saúde*, Mangueiras, v. 4, n. 3, p. 513-531, nov. 1997-fev. 1998.
- MINAYO-GOMEZ, Carlos; LACAZ, Francisco Antonio de Castro. Saúde do trabalhador: novas-velhas questões. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p.797-807, dez. 2005.

\_\_\_\_\_; THEDIM-COSTA, Sônia Maria da Fonseca. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 13, suplemento 2, p. 21-32, abr. 1997.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília, 2001, p. 193-194. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf)>. Acesso em: 24 mar. 2015.

MORAES FILHO, Evaristo de. *Do contrato de trabalho como elemento da empresa*. São Paulo: LTr, 2003.

MOTTA, Fernando C. Prestes. A organização como religião laica. *Organização e Sociedade*, Salvador, v. 8, n. 22, set.-dez. 2001.

\_\_\_\_\_. As empresas e a transmissão da ideologia. *Revista de Administração de Empresas*, Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 38-47, nov.-dez. 1992.

\_\_\_\_\_. O controle social nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 11-25, jul.-set. 1979.

\_\_\_\_\_; VASCONCELOS, Isabela F. F. Gouveia; WOOD JR., Thomaz. O controle social nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v. 33, n. 5. São Paulo, p. 68-87, set.-out. 1993.

MUNIZ, Hélder Pordeus et al. Ivar Oddone e sua contribuição para o campo da Saúde do Trabalhador no Brasil. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 38, n. 128, p. 280-291, dez. 2013.

NARDI, Henrique Caetano. Saúde do Trabalhador. In: CATTANI, Antonio David (Org.). *Trabalho e tecnologia, dicionário crítico*. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Ed. Universidade, 1997.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 23. ed. São Paulo: LTr, 2008.

NEVES, Mary Yale Rodrigues; SELIGMANN-SILVA, Edith; ATHAYDE, Milton. Saúde mental e trabalho: um campo em construção. In: ARAÚJO, Anísio et al. (Org.). *Cenários do trabalho: subjetividade, movimento e enigma*. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

NIOSH. *About NIOSH*. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/about.html#origin>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

ODDONE, Ivar et al. *Ambiente de trabalho: a luta dos trabalhadores pela saúde*. São Paulo: Hucitec, 1986.

OFFE, Claus. *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

OLIVEIRA, Roberval Passos de; NUNES, Mônica de Oliveira. Violência relacionada ao trabalho: uma proposta conceitual. *Saúde e Sociedade*, v. 17, n. 4, p. 22-34, 2008.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Estrutura normativa da segurança e saúde do trabalhador no Brasil. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região*, Belo Horizonte, v. 45, n. 75, p. 107-130, jan.-jun. 2007.

\_\_\_\_\_. *Proteção jurídica à saúde de trabalhador*. São Paulo: LTr, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Estocolmo sobre meio ambiente humano. Estocolmo, 1972. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>>. Acesso em: 14 out. 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Convenção n.º 155: Convenção sobre segurança e saúde dos trabalhadores e o meio ambiente de trabalho. Genebra, 1981. Disponível em: <<http://www.oit.org.br>>. Acesso em: 3 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Convention n. 187: Promotional Framework for Occupational Safety and Health Convention, 2006. Disponível em: <<http://www.ilo.org/dyn/normlex>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Emerging risks and new patterns of prevention in a changing world of work, Geneva, 2010. Disponível em: [http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/28abril\\_10\\_en.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/28abril_10_en.pdf). Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. *ILO code of practice: Work-related violence in services sectors and measures to combat this phenomenon*. Geneva: International Labour Office, 2004. Disponível em: <http://www.ilo.org/safework/info/>. Acesso em: 24 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Psychosocial factors at work: recognition and control. Report of the Joint ILO/WHO Committee on Occupational Health, Genebra, Ninth Session, p. 3, 1984. Disponível em: [http://www.who.int/occupational\\_health/publications/ILO\\_WHO\\_1984\\_report\\_of\\_the\\_joint\\_committee.pdf](http://www.who.int/occupational_health/publications/ILO_WHO_1984_report_of_the_joint_committee.pdf). Acesso em: 13 de jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Recomendação n. 112 – Serviço de Medicina do Trabalho. Genebra: 1959. Disponível em: <http://www.ilo.org/dyn/normlex> Acesso em: 25 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Riesgos emergentes y nuevos modelos de prevención en un mundo de trabajo en transformación. 2010. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/safework/documents/publication/wcms\\_124341.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/safework/documents/publication/wcms_124341.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Workplace stress: a collective challenge. Geneva, 2016, p. 7. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/documents/publication/wcms\\_466547.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/documents/publication/wcms_466547.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Constituição da Organização Mundial de Saúde. Nova York, 1946. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o->

Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 20 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Relatório mundial sobre violência e saúde. Brasília: OMS/OPAS, 2002. Disponível em: <http://www.opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>. Acesso em: 17 jun. 2015.

PADILHA, Norma Sueli. *Do meio ambiente do trabalho equilibrado*. São Paulo: LTr, 2002.

PADILHA, Valquíria. Capitalismo, modelos de gestão e assédio moral no trabalho. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *Antimanual de gestão: desconstruindo os discursos do management*. São Paulo: Ideias e Letras, 2015.

PAGÈS, Max; BONETTI, Michel; GAULEJAC, Vincent; DESCENDRE, Daniel. *O poder das organizações*. São Paulo: Atlas, 2006.

PAPARELLI, Renata; SATO, Leny; OLIVEIRA, Fábio de. A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 36, n. 123, p. 118-127, jun. 2011.

PARMEGGIANI, L. A nova legislação de segurança e saúde dos trabalhadores. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 15, n. 50, p. 19-27, abr.-jun. 1985.

PAULA, Ana Paula Paes de. Tragtenberg revisitado: as inexoráveis harmonias administrativas. *XXIV Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração*. Florianópolis e Rio de Janeiro: ANPAD, 2000.

\_\_\_\_\_. Tragtenberg revisitado: as inexoráveis harmonias administrativas e a burocracia flexível. *Revista de Administração Pública*, v. 36, n. 1, p. 127-144, 2002.

PEREIRA, Daniel. *Paixões, sentimentos morais e emoções: uma história do poder emocional sobre o homem econômico*. 2011. Tese (Doutorado) – USP, São Paulo.

PETER, Tom; WATERMAN, Robert. *In search of excellence*. New York: Harper Business, 2006.

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. *Princípios do direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2015.

RAMALHO, Maria do Rosário Palma. *Da autonomia dogmática do direito do trabalho*. Coimbra: Almedina, 2000.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito do trabalho – parte I*. Coimbra: Almedina, 2005.

\_\_\_\_\_. Tutela da personalidade e equilíbrio entre interesses dos trabalhadores e dos empregadores no contrato de trabalho. In: SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *VI Colóquio sobre Direito do Trabalho*. Lisboa, 2014, p. 3. Disponível em: <[http://www.stj.pt/ficheiros/coloquios/coloquios\\_STJ/V\\_Coloquio/int2014/prof\\_maria\\_rosario\\_ramalho.pdf](http://www.stj.pt/ficheiros/coloquios/coloquios_STJ/V_Coloquio/int2014/prof_maria_rosario_ramalho.pdf)>. Acesso em: 9 nov. 2015.

RAMOS FILHO, Wilson. Bem-estar nas empresas e mal-estar laboral. *Revista UNIFACS – Debate Virtual*, Salvador, n. 108, p. 1, 2009.

- \_\_\_\_\_. *Direito capitalista do trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil*. São Paulo: LTr, 2012.
- RIBEIRO, Herval Pina. *A violência oculta do trabalho: as lesões por esforços repetitivos*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.
- \_\_\_\_\_. Meio e violência do trabalho no capitalismo: dimensões e complexidades. *Projeto História*, São Paulo, v. 23, p. 105-150, nov. 2001.
- \_\_\_\_\_. Trabalho, saúde e direito. *Revista Crítica do Direito*, n. 1, v. 26, dez.-jan. 2012. Disponível em: <[www.criticadodireito.com.br](http://www.criticadodireito.com.br)>. Acesso em: 21 jul. 2016.
- RIBOUD, Antoine. *Modernisation, mode d'emploi*. Paris: UGE, 1987. p. 21. Disponível em: <<https://www.futuribles.com/fr/revue/123/modernisation-mode-demploi/>>. Acesso em: 13 mar. 2015.
- RIFKIN, Jeremy. *O fim dos empregos: o declínio inevitável dos níveis dos empregos e a redução da força global de trabalho*. São Paulo: Makron Books, 1995.
- RODGERS, Gerry et al. *The International Labour Organization and the quest for social justice, 1919-2009*. Geneva: ILO, 2009.
- ROMITA, Arion Sayão. *O poder disciplinar do empregador*. Rio de Janeiro: Freitas Barros, 1983.
- RÜDIGER, Dorothee Susanne. Globalização e melancolia: a depressão como doença ocupacional. *Cadernos de Direito, Piracicaba*, v. 14, n. 27, p. 139-150, jul.-dez. 2014.
- RUIZ, Valéria Salek; ARAÚJO, André Luis Lima de. Saúde e segurança e a subjetividade no trabalho: os riscos psicossociais. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 37, n. 125, p. 170-180, 2012.
- RUPRECHT, Alfredo J. *Os princípios do direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 1995.
- SAFATLE, Wladimir. O que é uma normatividade vital? Saúde e doença a partir de Georges Canguilhem. *Ciente Studi*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 11-27, 2011.
- SANTINI, Joares. Síndrome do Esgotamento Profissional: revisão bibliográfica. *Movimento*, v. 10, n. 1, Porto Alegre, p. 183-209, jan.-abr. 2004.
- SANTOS JÚNIOR, Éber Assis; DIAS, Elizabeth Costa. Violência no trabalho: uma revisão da literatura. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 36-54, 2004.
- SANTOS, Ronaldo Lima. A fraude nas relações de trabalho: morfologia e transcendência. *Revista do TRT da 2.ª Região*, São Paulo, n. 3, p. 71-111, 2009.
- SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Algumas considerações sobre o direito fundamental à proteção e promoção da saúde aos 20 anos da Constituição Federal de 1988. *Revista de Direito do Consumidor*, n. 67, p. 125-172, 2008.

- SATO, Leny. A representação social do trabalho penoso. In: SPINK, Mary Jane (Org.). *O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- \_\_\_\_\_; BERNARDO, Márcia Hespanhol. Saúde mental e trabalho: os problemas que persistem. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 869-878, dez. 2005.
- SCHMIDT, Martha Halfeld Furtado de Mendonça. Trabalho e saúde mental na visão da OIT. *Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3.<sup>a</sup> Região*, Belo Horizonte, v. 51, n. 81, p. 489-526, jan.-jun. 2010.
- SCHRAIBER, Lila Bilma; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L.; COUTO, Márcia Thereza. Violência e saúde: estudos científicos recentes. *Revista de Saúde Pública*, v. 40, n. especial, p. 112-120, 2006.
- SEGNINI, L. *Mulheres no trabalho bancário*. São Paulo: Edusp/Fapesp, 1998.
- SELIGMANN-SILVA, Edith. *O desgaste mental no trabalho dominado*. São Paulo/Rio de Janeiro: Cortez/UFRJ, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo*. São Paulo: Cortez, 2011.
- SENNETT, Richard. *A corrosão do caráter*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- SERVA, Maurício; DIAS, Taisa; ALPERSTEDT, Graziela Dias. Paradigma da complexidade e teoria das organizações: uma reflexão epistemológica. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 50, n. 3, p. 276-287, set. 2010.
- SILVA, Alfredo Rodrigues Leite da. O pós-estruturalismo e os estudos críticos de gestão: da busca pela emancipação à constituição do sujeito. *Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 198-217, mar.-abr. 2013.
- SILVA, F. S.; BRITO, J.; ATHAYDE, M. Trabalho de merendeiras: relações entre atividades de trabalho nas escolas e produção de saúde/doença. In: ARAÚJO, A. et al (Org.) *Cenário do trabalho*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2004.
- SILVA, Homero Batista Mateus. *Curso de direito do trabalho aplicado*. 2. ed. São Paulo: RT, 2015. v. 3.
- SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. Direitos fundamentais, garantismo e direito do trabalho. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Brasília, v. 77, n. 3, p. 274-292, jul.-set. 2011.
- \_\_\_\_\_; FIGUEIRA, Luís Eduardo. A proteção na cultura jurídica trabalhista: revisão conceitual. *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, Curitiba, v. 12, n. 12, p. 302-325, jul.-dez. 2012.
- \_\_\_\_\_; HORN, Carlos Henrique. O princípio da proteção e a regulação não mercantil do mercado de trabalho e das relações de trabalho. *Revista de Direito do Trabalho*, São Paulo: RT, ano 34, n. 132, p. 184-205, out.-dez. 2008.

SOBOLL, Lis Andrea Pereira. A face oculta de Síndrome do *Burn-out* em profissionais de Enfermagem: uma leitura a partir da psicodinâmica do trabalho. In: XXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ANPAD), 2002, Salvador-BA. *Anais do XXVI Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração (ENANPAD)*, 2002.

\_\_\_\_\_. *Assédio moral/organizacional: uma análise da organização do trabalho*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

SOUSA, Rabindranath Valentino Aleixo Capelo de. *O direito geral de personalidade*. Coimbra: Coimbra Ed., 1995.

SOUZA, Eloiso Moulin; SOUZA, Suzana Petinelli; SILVA, Alfredo Rodrigues Leite da. O pós-estruturalismo e os estudos críticos de gestão: da busca pela emancipação à constituição do sujeito. *Revista de Administração Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 198-217, mar.-abr. 2013.

STAVROULA, Leka; GRIFFITHS, Amanda; FOX, Tom. Work organization and stress: systematic problem approaches for employers, managers and trade union representatives. *Protecting workers' health series*, Geneva: OMS, n. 3, 2004.

SUPIOT, Alain. *Critique du droit du travail*. Paris: PUF, 2007.

\_\_\_\_\_. Fragments d'une politique législative du travail. Comunicação apresentada no Seminário Conventions. *Economix*, fev. 2012. Disponível em: <<http://economix.fr/pdf/seminaires/conventions/2012-Supiot2.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. *L'esprit de Philadelphie: la justice sociale face au marché total*. Paris: Seuil, 2010.

SUSSEKIND, Arnaldo. *Direito constitucional do trabalho*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TAMAYO, Maurício Robayo. *Relação entre a Síndrome do Burn-out e os valores organizacionais no pessoal de enfermagem de dois hospitais públicos*. 1997. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília.

TAMBELLINI, Ana Maria Testa. O trabalho e a doença. In: GUIMARÃES R. (Org.). *Saúde e medicina no Brasil: contribuição para um debate*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

TAMOYO, Maurício Robayo. *Burn-out: implicações das fontes organizacionais de desajuste indivíduo-trabalho em profissionais da enfermagem*. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 22, n. 3, p. 474-482, 2008.

TANNENBAUM, Arnold S. *O controle nas organizações*. Petrópolis: Vozes, 1975.

TEIXEIRA, José S. Francisco. Modernidade e crise: reestruturação capitalista ou fim do capitalismo. In: \_\_\_\_\_; OLIVEIRA, Manfredo Araújo (Org.). *Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1996.

- TOLEDO, Talita Massucci. *A saúde mental do empregado como direito fundamental e sua eficácia na relação empregatícia*. São Paulo, LTr, 2001.
- TOWNSEND, James G. The problem of industrial hygiene. *American Industrial Hygiene Association Quarterly*, v. 4, n. 3, p. 503-504, 1943. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com>>. Acesso em: 22 abr. 2015.
- TRAGTENBERG, Maurício. *Burocracia e ideologia*. São Paulo: Ática, 1974.
- TURTE-CAVADINHA, Samantha; TURTE-CAVAINHA Edu; LUZ, Andréa Aparecida da; FICHER, Frida Marina. A violência psicológica no trabalho discutida a partir de vivências de adolescentes trabalhadores. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, v. 39, n. 130, p. 210-223, 2014.
- VIANA, Márcio Túlio. O novo papel das convenções coletivas de trabalho: limites, riscos e desafios. *Revista do TST*, Brasília, v. 67, n. 3, p. 47-63, jul.-set. 2001.